



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.542 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23.997/2012,

## **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.235.000,00 (hum milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

| FICHA      | DOTAÇÃO                            | DISCRIMINAÇÃO                               | VALOR            |
|------------|------------------------------------|---|------------------|
| ---        | 01.09.04.12.3650017.2002.3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUT E CONTRIBUTIVAS           | 668.000,00       |
| 218        | 01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUT E CONTRIBUTIVAS           | 317.000,00       |
| 599        | 01.17.01.10.3030046.2083.3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  | 200.000,00       |
| 629        | 01.18.01.06.1820049.2002.3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  | 19.700,00        |
| 633        | 01.18.01.06.1820049.2002.3.3.90.39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 30.300,00        |
| TOTAL..... |                                    |   | R\$ 1.235.000,00 |

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

| FICHA      | DOTAÇÃO                            | DISCRIMINAÇÃO                          | VALOR            |
|------------|------------------------------------|--|------------------|
| 230        | 01.09.02.12.3610020.1004.4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES                    | 350.000,00       |
| 221        | 01.09.02.12.3610019.2002.4.4.90.52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE      | 635.000,00       |
| 578        | 01.17.01.10.3020047.2084.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                    | 200.000,00       |
| 672        | 01.19.01.15.4520052.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 50.000,00        |
| TOTAL..... |                                    |  | R\$ 1.235.000,00 |

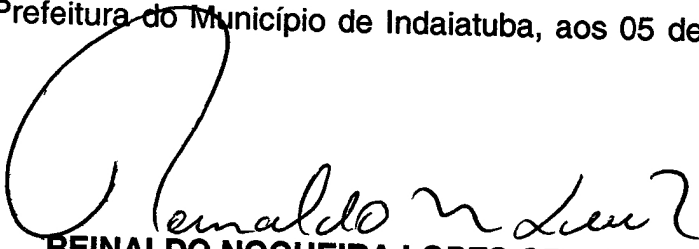


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação.  
2012.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO.**